

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 512011.2
PREGÃO N.º 051/2011
PROCESSO N.º 23411.001825/2011-76

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página21, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa:

SS ACRE COMÉRCIO LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dr. José Augusto Moreira, 1818, bairro Casa Caiada, CEP 53.130-410, no município de Olinda, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ 08.992.670/0001-43 neste ato representada pelo representante legal, Sr. Eduardo George da Silva, portador do CPF nº 123.261.354-15 e da Cédula de Identidade nº 1.295.361 SSP/PE.

De acordo com a classificação por ela alcançada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico SRP n.º 051/2011, Processo n.º 23411.001825/2011-76, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme homologado pela autoridade competente, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 10.520/02, de 17/07/2002, do Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, do Decreto n.º 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

GRUPO 2					
Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS , Assento e Encosto: alma em madeira compensada 12mm de espessura, estofada com espuma de poliuretano flexível, de alta resistência, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade entre 55kg/m ³ e 60kg/m ³ , moldada anatomicamente e com espessura mínima de 40mm. Dimensões: Assento: L = 45cm x P=45cm; Encosto: L = 45cm x A = 32cm; Revestimento: tanto assento como encosto deverão ser revestidos em tecido 100% poliéster. Encosto fixado à estrutura através de suporte em polipropileno, possuindo pino expansor obtendo maior fixação neste suporte ao interno do tubo da estrutura; Estrutura: base em estrutura fixa tipo "4 pés" ou trapézio, em tubo industrial de aço curvado de 22,23mm x 1,50mm e tubo de aço trefilado 27 x 12 x 2,0mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintada em epóxi-pó na cor preta; Ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno; O assento e encosto devem ser bipartidos sendo a distância entre o assento e o início do encosto de no mínimo 12,5 cm. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas com aplicação de pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó na cor preta, revestindo totalmente a estrutura. Segurança: o conjunto do móvel deve apresentar certificado de conformidade de marca emitido pela ABNT atestando os critérios de resistência.	Un	1084	85,00	92.140,00



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

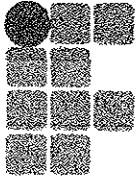


MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NR-17, NBR 13962, e capacidade de suporte de peso acima de 120kg. As medidas informadas terão tolerância para mais ou para menos, no máximo de: 5% (cinco por cento).</p> <p>MODELO EXECUTIVA POLTRONA DE DIÁLOGO SEM APOIO DE BRAÇO MARCA SANTA CATARINA FABRICANTE SANTA CATARINA</p>				
06	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Características Técnicas: Assento: dimensões mínimas: L 480mm x P 460mm x E 65mm, com estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, e estofada em espuma de poliuretano com espessura de 65mm e densidade de: 60kg/m³, em formato com dupla curvatura, transversal e longitudinal; Encosto: dimensões mínimas: L 448mm x A 527mm, e demais características conforme assento; Revestimento: tanto assento, contra assento, encosto e contra encosto, deverão ser revestidos em tecido 100% poliéster, cor "a definir" dentro do mostruário da empresa e escolha da unidade requisitante Estrutura: a base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno, e rodas com diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixo vertical e horizontal em aço treilado, de diâmetro de 11mm e 8mm respectivamente. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Com bucha de polia central que impede o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegura proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento é feita através da chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos de aço M8x16mm. Regulagem: deverá possuir 2 (duas) alavancas independentes (não será admitido catraca ou gatilho) que quando acionadas executem as seguintes regulagens: a) regulagem de altura do assento, através de pistão a gás com graduação na base do pistão, altura em relação ao piso de: 380mm até 550mm e encosto, altura em relação ao assento; b) Regulagem de inclinação do conjunto assento e encosto sincronizada e na proporção 2:1; Braços: fabricado em aço com apoio em poliuretano, o braço deve ser fixado ao conjunto do mecanismo de regulagem da base e não no compensado, além de possuir as seguintes regulagens: a) 5 estágios de afastamento vertical acionado por manípulo; b) 5 estágios de altura acionada por botão; Componentes metálicos: todos com tratamento antiferrugem, por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó texturizado na cor preta; Acabamentos: todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na cor preta, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados; Segurança: o conjunto do móvel deve apresentar certificado de conformidade de marca emitido pela ABNT atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NR-17, NBR 13962, e capacidade de suporte de peso acima de 120kg. As medidas informadas terão tolerância para mais ou para menos, no máximo de: 5% (cinco por cento).</p> <p>MODELO PRESIDENTE MARCA SANTA CATARINA FABRICANTE FRISOKAR/CERANTOLA</p>	Un	340	249,80	84.932,00
07	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS Características Técnicas: Assento: dimensões mínimas: L = 440mm x P = 440mm, com estrutura em madeira compensada com 12mm de</p>	Un	420	165,00	69.300,00



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

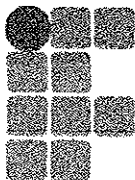


MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

<p>espessura, e estofada em espuma de poliuretano com espessura de 65mm e densidade de: 60kg/m³, em formato com dupla curvatura, transversal e longitudinal; Encosto: dimensões mínimas: L = 410mm x A = 320 mm, e demais características conforme assento; Revestimento: tanto assento, contra assento, encosto e contra encosto, deverão ser revestido em tecido 100% poliéster, cor "a definir" dentro do mostruário da empresa e escolha da unidade requisitante Estrutura: a base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno, e rodas com diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixo vertical e horizontal em aço treilado, de diâmetro de 11mm e 8mm respectivamente. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Com bucha de polia central que impede o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegura proteção contra acúmulo de pó. A fixação do encosto no assento é feita através da chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos de aço M8x16mm; Regulagem: deverá possuir 2 (duas) alavancas independentes (não será admitido catraca ou gatilho) que quando acionadas executem as seguintes regulagens: a) regulagem de altura do assento, através de pistão a gás com graduação na base do pistão, altura em relação ao piso de: 380mm até 550mm e encosto, altura em relação ao assento; b) Regulagem de inclinação do conjunto assento e encosto sincronizada e na proporção 2:1; Componentes metálicos: todos com tratamento antiferrugem, por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó texturizado na cor preta; Acabamentos: todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na cor preta, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados; Segurança: o conjunto do móvel deve apresentar certificado de conformidade de marca emitido pela ABNT atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NR-17, NBR 13962, e capacidade de suporte de peso acima de 120kg. As medidas informadas terão tolerância para mais ou para menos, no máximo de: 5% (cinco por cento).</p> <p>MODELO EXECUTIVA MARCA SANTA CATARINA FABRICANTE FRISOKAR/CERANTOLA</p>					
GRUPO 3					
Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	<p>ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS Medidas: A: 1600mm / L: 900mm / P: 500mm. Dividido internamente por meio de 04 (quatro) prateleiras reguláveis a cada 5cm; Deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF de 18mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão na cor ARGILA; Deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras e puxadores; O tampo deverá ser produzido em peça única em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila/ovo, com bordas em pvc na mesma cor de 3mm, coladas a quente pelo sistema Hot-melt; O armário deve ter duas portas</p>	Un	340	310,00	105.400,00



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>de abrir, com giro de 270°, confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, com revestimento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Com 6 (seis) dobradiças, sendo 3 (três) em cada porta;As laterais internas deverão ter furações distanciadas, eixo a eixo, de 5cm para regulagem da fixação das prateleiras;Deverão receber borda de PVC com espessura de mínima de 1mm os seguintes componentes: laterais, prateleiras, base e fundo colocadas a quente pelo sistema holt-melt;A sapata niveladora de altura deverá ser produzida em polipropileno injetado, com no mínimo diâmetro de 50mm, altura de 35mm e na cor Preta;As dobradiças deverão ser produzidas em Zamak (liga metálica) com um ângulo de abertura de 180°;Os fixadores de prateleiras deverão ser produzidos em Zamak;O armário deve ter fechadura com duas chaves, da marca Papaiz ou similar. Os puxadores em concha devem ser produzidos em Zamak na cor Alumínio ou mesma cor do móvel;O armário deverá conter travessa frontal superior interna, confeccionada em MDF 18mm de espessura;Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosforização e pintados com tinta epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor do móvel.</p> <p>Cor: Argila/Ovo Fabricante: Santa Catarina</p>				
09	<p>ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS Medidas: A: 750mm / P: 500mm / L: 800mm O armário deverá ser composto por: portas, laterais, fundo, base, prateleira e travessas em MDF revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm, na cor argila/ovo, acabamento nas bordas em PVC na mesma cor, de no mínimo 3mm, colocadas a quente pelo sistema holt-melt;Deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças de no mínimo 90°, fechadura concha em alumínio injetado, e puxadores tipo concha em alumínio na mesma na cor do móvel;O tampo deverá ser produzido em MDF de espessura mínima de 25mm revestido, nas duas faces, em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila/ovo, com borda em PVC na mesma cor de 3mm; colocadas a quente pelo sistema holt-melt;As laterais deverão possuir furação interior para encaixe da prateleira;A sapata niveladora de altura deverá ser produzida em polipropileno injetado, com diâmetro mínimo de 50mm, altura de 35mm e na cor preta;O armário deve ter duas portas de abrir, com 4 dobradiças, sendo 2 (duas) para cada porta, produzidas em Zamak (liga metálica) com um ângulo de abertura de no mínimo 90°;Os fixadores de prateleiras deverão ser produzidos em Zamak;O armário deve ter fechadura com duas chaves e deverá ter padrão Papaiz ou similar;Em todas as peças metálicas deverá ser aplicada pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>Cor: Argila/Ovo Fabricante: Santa Catarina</p>	Un	236	184,90	43.636,40
10	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS Medidas: A: 600mm x P: 500mm x L: 400mm O gaveteiro deverá ser composto por: três gavetas, laterais, fundo, base e travessas em MDF de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila ou ovo; O tampo deve ser confeccionado em MDF de 25mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila ou ovo; Deverá possuir as seguintes peças metálicas: corredeiras, fechadura e puxadores;Deverão receber</p>	Un	408	177,00	72.216,00



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

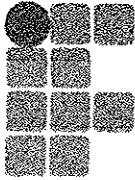


MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>acabamento nas bordas em fita de PVC na mesma cor do móvel, com espessura de 2mm os seguintes componentes: gavetas, laterais, base, fundo e tampo, colocadas a quente pelo sistema hot-melt; As corredeiras deverão ser simples e produzidas em aço laminado, com abertura e 3/4 do comprimento nominal, deslizamento suave com roldanas de poliacetal auto-lubrificadas, duplo travamento aberto, sistema de fechamento automático self-closing, perfil captivo para compensar folgas laterais e estabilidade da gaveta. Capacidade mínima de 25Kg por par; O eixo e sistema de fixação deverão ser produzidos em aço ABNT 1020; A gaveta deve suportar carga de até 40Kg; A base deve conter rodízios duplos com duplo giro, de nylon de alto impacto na cor preta; As gavetas devem ter altura mínima de 80mm; As frentes das gavetas devem ser em MDF de 15mm de espessura, com o mesmo acabamento externo do tampo; Fechadura localizada na primeira gaveta com travamento simultâneo das 03 peças, com 02 (duas) chaves. A fechadura deverá ter padrão soprano ou similar; Os puxadores tipo concha, deverão ser produzidos em Zamak na cor Alumínio, ou pintados na cor argila ou ovo; Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosforização e pintados com tinta epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preta; Confeccionado no mesmo padrão das mesas.</p> <p>Cor: Argila/Ovo Fabricante: Santa Catarina</p>				
GRUPO 8					
Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	<p>ARMÁRIO EM AÇO C/ 20 LUGARES E COM CHAVE, Roupeiro em aço em chapa 26 com 20 portas sobrepostas com fechaduras, venezianas de ventilação, pés em tubo industrial quadrado 40mm x 40mm em chapa 14, pintura eletrostática à pó na cor cinza claro, com tratamento da chapa de aço antiferruginoso por Fosfatização, todos os roupeiros devidamente montados. Dimensões totais externas de 1950mm de Altura, 1400mm de largura e 400mm de Profundidade, Cor: cinza Fabricante: W3</p>	Un	188	589,90	110.901,20
12	<p>ESTANTE EM AÇO, Estante prateleira de aço com 5 (cinco) prateleiras reguláveis, dimensões externas de 925mm de largura, 450mm de profundidade e 2430mm de altura, todas as peças com pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor Pintura cor cinza claro, com acabamento em cinza claro, com reforço em "X", nas laterais e fundos, com tratamento antiferruginoso por fosfatização, Cor: cinza Fabricante: W3</p>	Un	288	254,00	73.152,00
13	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício; Dimensões totais externas de 1330mm de altura, 470mm de largura e 570mm de profundidade, confeccionado em aço, nas cores argila, cinza e ovo, com suportes para arquivar documentos em pastas suspensa, tamanho ofício com limite de 40 a 50 pastas e 30 kgs por gavetas, as gavetas deslizarão suavemente sobre trilhos</p>	Un	204	179,00	36.516,00



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

<p>telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e limitador de abertura, os puxadores serão do tipo alça, em aço com acabamento cromado fosco, a fechadura será cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel, com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves; todas as peças metálicas receberão tratamento antiferruginoso por fosfatização, e receberão acabamento em pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Cor: cinza Fabricante: W3</p>				
<p>VALOR TOTAL</p>	<p>R\$ 688.193,60</p>			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de carimbos, objetivando suprir as necessidades do IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 051/2011, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por GRUPO, conforme consta nos autos do processo nº **23411.001825/2011-76**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo IFPR, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFPR e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 051/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 051/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos serão entregues nos endereços referenciados nas notas de empenho. O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a requisição. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 7h30m in às 11h e das 13h30min às 17h.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 05 dias úteis, contado a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM PÓBREZA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "ON LINE" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do material constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho. Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório,

será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA E DAS DEMAIS "COMINAÇÕES LEGAIS":

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a - advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b - multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
- d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e - cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

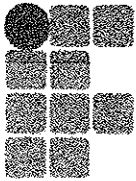
CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quarta da presente Ata, obedecidas as quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
 - c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.
- III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**

Pró-Reitoria de Administração



BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igual ente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 051/2011, e a proposta da empresa **SS ACRE COMERCIO LTDA. - ME**, classificada em 1.º lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal de Curitiba.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, 18 de outubro de 2.011.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>EDUARDO GEORGE DA SILVA Representante Legal SS ACRE COMÉRCIO LTDA. - ME</p>

TESTEMUNHAS

1. Thiago Proferis
Nome: Thiago Proferis
CPF: 050.702.689-61

2. Adriana Oliveira
Nome:
CPF: 053.19834906